LEI ORDINÁRIA Nº. 3.059 DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

EMENTA: "Prorroga o prazo estabelecido n*a Lei nº 2.981, de 10 de dezembro de 2.015, que Institui a Cobrança da Compensação Financeira Denominada de Mais Valia no Município de Miguel Pereira, dispondo sobre a permissão de Alteração de parâmetros urbanísticos para regulamentação de imóveis já habitáveis, mediante a contra partida do interessado, e dá outras providências"*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo preconizado na Lei nº 2.981, de 10 de dezembro de 2.015, por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar do dia 11 de dezembro de 2.015, data de sua sanção pelo Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miguel Pereira, em 22 de setembro de 2016.

Eduardo Paulo Corrêa
Presidente

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

ERRATA

Onde se lê:

LEI ORDINÁRIA Nº. 3.059 DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

EMENTA: *"Prorroga o prazo estabelecido na Lei nº 2.981, de 10 de dezembro de 2.015, que Institui a Cobrança da Compensação Financeira Denominada de Mais Valia no Município de Miguel Pereira, dispondo sobre a permissão de Alteração de parâmetros urbanísticos para regulamentação de imóveis já habitáveis, mediante a contra partida do interessado, e dá outras providências"*

A C[illegible]A MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo preconizado na Lei nº 2.981, de 10 de dezembro de 2.015, por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar do dia 11 de dezembro de 2.015, data de sua sanção pelo Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miguel Pereira, em 22 de setembro de 2016

Eduardo Paulo Corrêa
Presidente

Leia-se:

LEI ORDINÁRIA Nº. 3.059 DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

EMENTA: *"Prorroga o prazo estabelecido na Lei nº 2.981, de 10 de dezembro de 2.015, que Institui a Cobrança da Compensação Financeira Denominada de Mais Valia no Município de Miguel Pereira, dispondo sobre a permissão de Alteração de parâmetros urbanísticos para regulamentação de imóveis já habitáveis, mediante a contra partida do interessado, e dá outras providências"*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo preconizado na Lei nº 2.981, de 10 de dezembro de 2.015, por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar do dia 12 de junho de 2016.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miguel Pereira, em 22 de setembro de 2016

Eduardo Paulo Corrêa
Presidente

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº. 375 / 2º andar – Centro – Miguel Pereira/RJ
CEP 26.900-000 / Tel: (24) 2484-2323 – Fax: (24) 2484-2727

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

ERRATA

No Termo de Posse publicado no Boletim Informativo n.º 384, período de 11 a 20 de maio de 2016.

Onde se lê:

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 12 de maio de 2015.

Leia-se:

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 12 de maio de 2016.

ATOS DO PODER LEGISLA

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.073 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

"Concede Título de Cidadão Miguelense ao Ilmo. Sr. Carlos Amauri Coutinho da Silva".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º- Fica concedido Título de Cidadão Miguelense ao Ilmo. Sr. Carlos Amauri Coutinho da Silva.

Parágrafo Único: o Título de que trata o presente artigo, será entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miguel Pereira,
Em, 11 de outubro de 2016.

EDUARDO PAULO CORRÊA
Presidente

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.074 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

"Concede Título de Cidadão Miguelense ao Ilmo. Sr. Paulo Edgar Melo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º- Fica concedido Título de Cidadão Miguelense ao Ilmo. Sr. Paulo Edgar Melo.

Parágrafo Único: o Título de que trata o presente artigo, será entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miguel Pereira,
Em, 11 de outubro de 2016